



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE COROADOS

Conforme Lei Municipal nº 1.894, de 30 de janeiro de 2018

www.coroados.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/coroados

Sexta-feira, 04 de março de 2022

Ano V | Edição nº 709

Página 1 de 2

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Leis	2
Atos de Pessoal	2
Portarias	2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Coroados, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Coroados poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.coroados.sp.gov.br. Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/coroados. As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Coroados

CNPJ 46.156.477/0001-61

Rua Prudente de Moraes, 64

Telefone: (18) 3645-9124

Site: www.coroados.sp.gov.br

Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/coroados

Câmara Municipal de Coroados

CNPJ 51.102.317/0001-70

Avenida Rui Barbosa, 82

Telefone: (18) 3645-1270

Site: www.camaracoroados.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Coroados garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.coroados.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/coroados



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE COROADOS

Conforme Lei Municipal nº 1.894, de 30 de janeiro de 2018

Sexta-feira, 04 de março de 2022

Ano V | Edição nº 709

Página 2 de 2

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Leis

LEI Nº 1.992 de 04 de março de 2022.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir no orçamento vigente, Crédito Adicional Suplementar e das outras providências.

Terezinha Ap. Castilho Varoni, Prefeita do Município de Coroados, usando das atribuições que lhes são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e assim sanciona e promulga a presente Lei:

Artigo 1º - Fica autorizado o Poder Executivo abrir no orçamento municipal do exercício de 2022, um crédito adicional suplementar no valor de R\$830.000,00 (oitocentos e trinta mil reais) nas fichas de despesas abaixo relacionadas, com o objetivo de execução de despesas na reforma e adequação do Estádio Municipal Rubens Miranda, e aquisição de veículo para Saúde.

a) Recursos Financeiros - Superávit Financeiro

02.05.02 - Educação Física e Desportos

27.812.0272.1016- Obras de Lazer e Recreação

44.90.51 - Ficha 124 - Fonte de Recursos 01- Próprios

Valor - R\$290.000,00

b) Recursos Financeiros - Excesso de Arrecadação

02.05.02 - Educação Física e Desportos

27.812.0272.1016- Obras de Lazer e Recreação

44.90.51 - Ficha 270 - Fonte de Recursos 02- Convênio

Estadual

Valor - R\$410.000,00

a) Recursos Financeiros - Superávit Financeiro

02.06.01- Saúde Municipal

10.301.0120.1019 - Equipamentos, Mat. Permanente e

Veículos

44.90.52 - Ficha 271 - Fonte de Recursos 02 -

Convênio Estadual

Valor - R\$130.000,00

Artigo 2º - Os créditos abertos na forma do artigo anterior serão cobertos com recursos acima indicados, de acordo com o artigo 43, Parágrafo I, Inciso I e II da Lei 4.320/64.

Artigo 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, suplementadas por decreto se necessário.

COROADOS/SP, 04 de março de 2022.

TEREZINHA APARECIDA CASTILHO VARONI
PREFEITA MUNICIPAL

Atos de Pessoal

Portarias

Portaria nº 18, de 04 de março de 2022.

“Dispõe sobre a exoneração de servidor público municipal nos moldes que especifica”

TEREZINHA APARECIDACASTILHO VARONI,

Prefeita do Município de Coroados, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais que a lei lhe confere, resolve baixar a seguinte Portaria:

Artigo 1º. Fica exonerado o servidor público municipal, do cargo de motorista, por motivo do próprio pedido de desligamento, o senhor **ARMANDO GONÇALVES DE OLIVEIRA**, brasileiro, portador do RG nº 42.635.550-7 SSP/SP, do CPF/MF nº 367.675.008-01, e do PIS nº 203.20274.03/3.

Artigo 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Coroados/SP, 04 de março de 2022.

Terezinha Aparecida Castilho Varoni

Prefeita Municipal

João Arantes Silva

Chefe de Gabinete